

PORTARIA Nº. 078 /2020, DE 31 DE junho DE 2020.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017, de 04 de Julho de 2017,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar proferida com a r. sentença do MM juiz de direito da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi nos autos do Processo nº 0005135-84.2019.82.2722;

CONSIDERANDO o Despacho nº 1/2020 advindo da Presidência, a qual determina o cumprimento da decisão judicial;

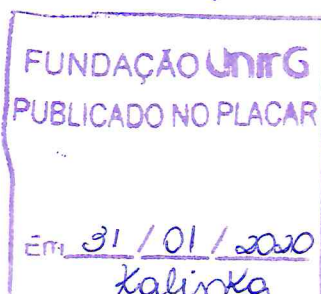
RESOLVE:

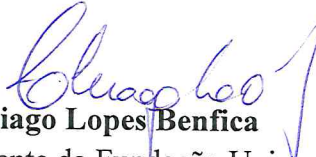
Art. 1º. CONCEDER, Progressão Horizontal a docente **CELMA MENDONCA MILHOMEM**, no cargo de Professor Adjunto, Classe M, Nível II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 31 dias do mês de junho de 2020.




Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 683/2017